



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUACU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº8108/2022

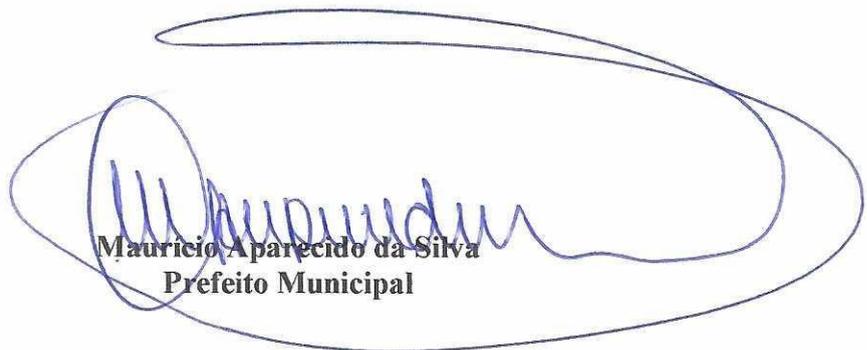
O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

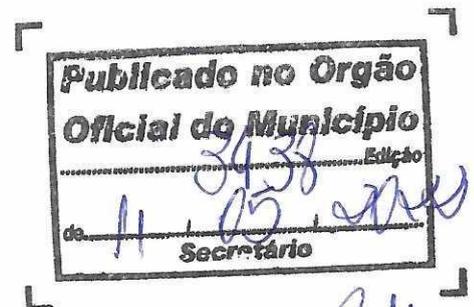
DECRETA:

Art 1º: Fica prorrogado para o dia 20 de maio o vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU 2022, as demais parcelas continuam com as datas de vencimentos sem alterações

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 10 de maio de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 11